



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autgr: A. Nassif.
D.O. 30-10-68



LEI nº 2 817, de 6 de novembro de 1967.

Cria a Escola Técnica de Comércio "Luiz Feitosa Rodrigues", na cidade de Ladário.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica de Comércio - "Luiz Feitosa Rodrigues", na cidade de Ladário.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos necessários para o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 6 de novembro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Pagamento
as fls. 52 v. do
livro competente
e. 17.11.68
E. Pinheiro